



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0057/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

Ricieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

Adimilson de Almeida

Controladoria Interna

Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

33.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ **16.618,68**

33.90.39.00 - outros Serviços de terceiros - Pessoas Jurídica - R\$ **30.424,40**

02 - Poder Executivo

02.06 - Gerência Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.06.03.08 - Assistência Social

02.06.03.08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

02.06.03.08.243.0023 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

02.06.03.08.243.0023.2059.000 - Manutenção do Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente

33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$ **20.000,00**

02 - Poder Executivo

02.07 - Gerência Municipal de Saúde

02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.301 - Atenção básica

02.07.02.10.301.0029 - Bloco de Atenção Básica

02.07.02.10.301.0029.2090.000 - Pab Fixo

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ **25.000,00**

02 - Poder Executivo

02.07 - Gerência Municipal de Saúde

02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.305 - Vigilância Epidemiológica

02.07.02.10.305.0031 - Bloco de Vigilância em Saúde

02.07.02.10.305.0031.2029.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção de Saúde

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física - R\$ **20.000,00**

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ **30.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de abril de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD - Fone: (67) 3466-1611

<http://www.gloriadedourados.ms.gov.br> - Email: doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|------------|----|
| LEIS | 01 |
| DECRETOS | 02 |
| LICITAÇÕES | 02 |

LEIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

LEI MUNICIPAL N. 1.126 DE 06 de abril de 2018

"Autoriza o poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no orçamento Programa Vigente, Lei nº 1.121 de 28 de Dezembro de 2017."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa no Orçamento Programa Vigente da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, conforme descrição abaixo:

02-Poder Executivo

02.02 - Gerência Municipal de Gestão Pública

02.02.01 - Gerência Municipal de Gestão Pública

02.02.01.04 - Administração

02.02.01.04.122 - Administração Geral

02.02.01.04.122.0003 - Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transparência dos Gastos Públicos

02.02.01.04.122.0003.2094.0000 - Implementação das Ações do CODEVALE

DECRETOS**DECRETO N. 09/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

"Concede permissão de uso de bem móvel que menciona e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Termo de Cessão de Uso nº 034/2018 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e o Município de Glória de Dourados;

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de bem público, mediante permissão de uso, de um tanque resfriador de capacidade de 2.000 litros, para execução de ações para fortalecimento das ações da pecuária leiteira da agricultura familiar de MS, adquirido com recurso do convênio 781.959/2012/ MAPA/CAIXA - Registro Patrimonial nº 118.826.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo o permissionário por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária dos bens.

Art. 3º Durante o prazo de vigência da permissão de uso o permissionário não poderá transferir a permissão a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º O prazo de vigência da permissão de uso a que se refere este Decreto será da data da assinatura do Termo de Permissão a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de março de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 011/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"Concede permissão de uso de espaço que menciona e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de território público, mediante permissão de uso, de local dentro do Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, para execução de ações para realização de shows artísticos.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo o permissionário por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 3º Durante o prazo de vigência da permissão de uso o permissionário não poderá transferir a permissão a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º O prazo de vigência da permissão de uso a que se refere este Decreto será da data da assinatura do Termo de Permissão a 03 de maio de 2018.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de março de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE RESULTADO**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018 -Processo Administrativo nº 011/2018**, realizada em 27/03/2018, com início às 09:00 horas, que versa sobre a aquisição de pneus a serem utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, sagrando-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME** com o valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**, totalizando o valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

Glória de Dourados - MS, 27 de Março de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 011/2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2018**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME**, e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Abril de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 008/2018**, realizada em 21/03/2018, com início às 09:00 horas que versa sobre a contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos de cópias e impressão no sistema de locação, a serem utilizados em diversas Gerencias desta Prefeitura Municipal, sagrando-se vencedora do certame por apresentar o menor preço a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Glória de Dourados - MS, 21 de Março de 2018.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 010/2018**, referente à **Carta Convite nº 008/2018**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora do certame **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 23 de Março de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Rafael Henrique Proença Borges - ME**

OBJETO: Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 001/2018**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|----------|--|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.05.01 | GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |

| | |
|-------------------------|---|
| 02.05.012.361.0501.2103 | Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 02.05.012.361.0501.2104 | Transporte Escolar - Convênio |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

Glória de Dourados - MS, 02 de Abril de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Rafael Henrique Proença Borges - Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Demape Pneus Ltda**

OBJETO: Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 001/2018.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|--|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.05.01 | GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| 02.05.012.361.0501.2103 | Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 02.05.012.361.0501.2104 | Transporte Escolar - Convênio |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

Glória de Dourados - MS, 02 de Abril de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Dejour Martins Peres - Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Sistemaq Automação de Escritório
Ltda - EPP**

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de cópias e impressão no sistema de locação, a serem utilizados em diversas Gerencias desta Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 008/2018**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 23 de Março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.02 | GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA |
| 02.02.004.122.0003.2006 | Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão Pública |
| 3.3.90.39.00 | GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA |
| 02.03.017.122.0003.2016 | Manutenção do Departamento de Água e Esgoto |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02.05 | GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| 02.05.012.361.0017.2053 | Manutenção das Ativ. Da Secr. Educação |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02.06 | GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| 02.06.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02.06.008.244.0601.2068 | Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07 | GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.010.301.0029.2027 | Manutenção das Ações Básicas de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02.07.010.301.0029.2088 | Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02.07.010.301.0029.2091 | Manutenção do MAQ |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |

Glória de Dourados - MS, 23 de Março de 2018

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Adamastor Arcanjo Junior - Representante da Empresa

